

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2017.

Que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Erval Seco RS., Órgão de Direito Público, inscrito no CGC/MF nº 87613212/0001-22 com sede na Avenida do Comércio 364, Erval Seco RS., representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, , inscrito no CPF/MF sob nº . 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade, doravante denominado de Prefeitura, e de outro lado o Senhor **ORIDES SADY KLOSTERMEYER**, pessoa física portador do CPF nº 394847000-63 e CI nº 4025758188, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 382 nesta cidade de Erval Seco, doravante denominado de LOCADOR, firmou-se o seguinte contrato de locação:

Cláusula Primeira - O LOCADOR se compromete a dar em locação um Prédio de Alvenaria com área de 52,31 m², localizado na Avenida Sete de Setembro, 382 neste Município, destinado para instalação do Conselho Tutelar.

Cláusula Segunda – A Prefeitura pagará a LOCADORA o valor mensal de R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais), que será pago sempre até o quinto dia útil de cada mês.

Cláusula Terceira - O prazo de locação inicia em 01 de janeiro de 2017 e encerra em 31 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único: Nesse prazo será desocupado o imóvel ficando o arrendatário ciente que após o vencimento do mesmo o imóvel estará a disposição.

Cláusula Quarta - Será de responsabilidade do Locador o pagamento das despesas de água e luz pelo período contratado.

Cláusula Quinta - Caso houver necessidade de efetuar adaptações e melhorias internas, as despesas de mão de obra serão da responsabilidade da Prefeitura.

Cláusula Sexta - Este instrumento de contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, sem aviso prévio por parte do locador e sem direito à indenização, caso haver interesse público.

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Municipal da Administração e Coord. Geral
Unidade 01 – Secretaria Municipal da Administração
Proj./Ativ. 2008 Manutenção do Conselho Tutelar
31-3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Cláusula Oitava - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes com a execução do presente, que não possam serem dirimidas em comum acordo, fica eleito o FORO Comarca de Seberi - RS., com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e acertadas as partes assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma para que o mesmo surta os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Erval Seco RS., 02 de janeiro de 2017.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

ORIDES SADY KLOSTERMEYER
Locador

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica